

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO**

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES AO EDITAL Nº 23 –**  
**SEE/DF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02879842140	GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
66590680159	ROSINEIDE DA PAZ TEIXEIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o Cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: Atividades, com carga horária de 20 horas semanais.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00026701197	MISSLENE CRISTINA MELO DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01764117123	ELAINE DA SILVA VELOSO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A Lei n.º 4.949/2012, estabelece que os editais normativos dos certames no âmbito do Governo do Distrito Federal devem estabelecer, necessariamente, o quantitativo de vagas a serem ofertadas e seu cadastro de reserva, quando for o caso, bem como o cronograma de nomeação dos aprovados, motivo pelo qual não é possível que seja suprimido o número de vagas do referido concurso.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00212472186	JAIR DA SILVA MEIRELES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, decidiu-se por diferenciar os títulos apresentados pelos cargos de nível superior e nível médio, destacando-se, ainda, que os títulos têm caráter meramente classificatório.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
98625411134	MARILENE DA SILVA SANTOS RIBEIRO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
15946383817	JOSE GUTEMBERGUE LIMA RODRIGUES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00500278164	JEAN CARLO CHAVES DE MATOS SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Não cabe a banca examinadora do concurso público acrescentar no edital normativo do certame etapas não previstas na Lei que dispõe sobre as carreiras objeto do concurso. Destaca-se que nem a Lei n.º 5.105/2013 e nem a Lei n.º 5.106/2013, que tratam das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, respectivamente, preveem curso de formação e prova oral, como etapas do concurso públicos para ingresso em seus respectivos cargos.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>

01181832144	GERLIANA TRINDADE MEDEIROS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. No caso da aprovação em concurso público na Administração Pública, somente é interessante que seja na área de atuação do candidato, e não na área de educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02318352135	DEBORA ALVES DE SOUSA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos não abrange todas as atribuições do cargo de Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Administração, sendo muito específico para a área de Gestão de Pessoas.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03689451116	CAROLINA PONTES SILVA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03607277192	PEDRO HENRIQUE COUTO TORRES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
87450330130	JOAO DE CAMARGO PIMENTEL
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Não é possível acrescentar mais vagas a qualquer área do cargo de Professor de Educação Básica, já que a banca organizadora não possui a competência de alterar para mais ou para menos as vagas a serem oferecidas. Destaca-se, ainda, que conforme informação da Secretaria de Estado de Educação, para as áreas de Artes Cênicas/Teatro, Artes Dança, Artes Música, Artes Plásticas e Artes Visuais, ainda há aprovados no último concurso público realizado em 2013.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
26300849813	EDUARDO RUSSOLO FERREIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Considerando-se o elevado número de cursos de Pedagogia que atendem às resoluções do Ministério da Educação em todas as unidades da federação, e ainda se valendo do poder discricionário da Administração na exigência dos requisitos para ingresso com o objetivo de primar pela qualidade do ensino oferecido aos alunos da Rede Pública do Distrito Federal, não é possível alterar o referido edital conforme solicitado pelo requerente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
73018546172	JORGE FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Considerando-se o elevado número de cursos de Pedagogia que atendem às resoluções do Ministério da Educação em todas as unidades da federação, e ainda se valendo do poder discricionário da Administração na exigência dos requisitos para ingresso com o objetivo de primar pela qualidade do ensino oferecido aos alunos da Rede Pública do Distrito Federal, não é possível alterar o referido edital conforme solicitado pelo requerente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04169537190	MAXWELL SANTANA LEITE
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00537137106	THIAGO GOMES FERREIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O curso de Ciências com habilitação em Química é muito específico para a área de Química, não podendo ser aceito alternativamente àquele que ministra Ciências Naturais em seus aspectos genéricos.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
85769150149	DANIELE LIMA LUSO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>

76313085191	RICARDO CARDOSO DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: LEM/Inglês, com carga horária de 20 horas semanais.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
29561493691	ALTIVO FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
74217682387	RAIMUNDO PEREIRA LIMA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03511719160	DAVID DA SILVA CARVALHO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
09855327187	ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Para o Cargo 26: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Sociologia, não é possível aceitar o curso de Ciências Políticas, que possui outra vertente de ensino. Para o Cargo 19: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Inglês, não é possível aceitar apenas a complementação pedagógica, sendo necessário possuir a licenciatura em Língua Inglesa.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
89553683134	FABIO MOURA DA GUARDA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
80946445672	DENILSON RIBEIRO JUNIOR
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
99792150110	PRISCILA BRANDAO SOUSA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
93842104120	VALDENE COSTA ROCHA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A data das aplicações é ato discricionário da Administração.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00327041196	LUANA SOARES TACHIKI
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Cebraspe entende que a divulgação de referências bibliográficas para os objetos de avaliação de editais públicos restringe as possibilidades de abordagem das teorias, linhas de pensamento ou das doutrinas das áreas do conhecimento, além de privilegiar (comercialmente) determinadas obras, autores, editoras etc.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01963283147	MARIANA LIMA BARCELOS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01442158107	RENAN KENAI TE LIMA MENDES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02241077127	EVELYN LOPES LINO DE OLIVEIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A Lei n.º 4.949/2012 em seu item VII do artigo 6 veda a realização, na mesma data, de provas para o provimento de cargos e empregos públicos de carreiras diversas. Sendo assim,	

para o concurso da SEEDF o item se aplica às carreiras de Magistério Público e Assistência à Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
82672580197	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
72782714104	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012 em seu item VII do artigo 6 veda a realização, na mesma data, de provas para o provimento de cargos e empregos públicos de carreiras diversas. Sendo assim, para o concurso da SEEDF o item se aplica às carreiras de Magistério Público e Assistência à Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
93647310182	SARA LUCIANA MARTINS
<b>DESPACHO:</b> Com relação a data de aplicação das provas, recurso deferido. Aguardar edital de retificação. Com relação ao requisito para o Cargo 3, recurso indeferido. A Secretaria de Estado de Educação entende que o Currículo em Movimento, em vigência, abrange o componente curricular de Artes em seu aspecto comum/geral/global, motivo pelo qual foi ofertado esse componente no concurso público em referência, aspecto observado geralmente nos dois primeiros anos da graduação. Destaca-se que a instituição organizadora do certame, na elaboração das provas objetivas, também levará em conta esse aspecto.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
71066314187	FRANCISCA DE CARVALHO MESQUITA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O cargo de Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar é um cargo de nível médio, não podendo esta Secretaria exigir como requisito um diploma de nível superior. Ademais, as atribuições do referido cargo são de cunho exclusivamente escolares.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03457553165	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02491720035	EDUARDO DUTRA DE BARROS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01549781162	RODRIGO VICTOR SOUSA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O critério estabelecido pela Lei nº 4.949/2012 define três doações antes das inscrições. Por inscrições, entendemos todo o período de inscrições, sendo assim, podemos estabelecer antes do início ou antes da data final.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03992591123	HIGOR RIBEIRO DE SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02251071121	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04421715107	JOSE LUIZ FERREIRA ADORNO
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02472273150	MARISTELA DE MORAIS ARAUJO

<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo programático do referido cargo foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe e atende às especificidades do cargo em termos de requisitos de escolaridade e atribuições.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01079373101	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O valor do salário para o cargo de Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo está estabelecido na Lei n.º 5.106, de 3 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01708529110	RAFAEL JUNIOR FLORENTINO DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Quanto ao cronograma para nomeação, procede a argumentação do candidato parcialmente. Recurso parcialmente deferido. Aguardar edital de retificação. Quanto aos critérios de pontuação nas provas, procede a argumentação do candidato no ponto 2 de seu recurso, pois, realmente, conforme a Lei Distrital n.º 4.949/2012, art. 59, "A anulação de questão objetiva implica ajuste proporcional ao sistema de pontuação previsto no edital do concurso público." Nesse sentido, há necessidade de retificação do subitem 8.12.7 do edital de abertura. Quanto ao ponto 3 elencado pelo candidato, esclarecemos que, pelo artigo 54 da referida lei, é lícita a inclusão da apenação como critério de correção das provas objetivas, porém, a atribuição da pontuação correspondente aos demais candidatos obedecerá ao disposto no artigo 59 da lei supracitada somente se houver anulação de item/questiona decorrente de recurso contra o gabarito oficial da prova.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04971440186	LETICIA CASTRO SOARES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
28108949149	NAILDE DA SILVA NOVAIS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Conforme § 3º, da alínea II, do artigo 27 da Lei n.º 4.949/2012 - § 3º O benefício da isenção é deferido ou indeferido em caráter definitivo até o dia útil anterior ao do início da inscrição para o concurso.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
70229570100	ALICE MARIA DE ARAUJO DUARTE PINTO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00054497159	BRUNO ALVES ALMEIDA DE ARAUJO FELIPE
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01246567148	LAURA FLORES BRANT CAMPOS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
91067634304	CARLA GIRLANNE CORREA DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02719176109	LARISSA DA SILVA MOURA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012 em seu item VII do artigo 6 veda a realização, na mesma data, de provas para o provimento de cargos e empregos públicos de carreiras diversas. Sendo assim, para o concurso da SEEDF o item se aplica as carreiras de Magistério Público e Assistência à Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>

01019625171	VANDERLUCIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
08220453460	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEITAO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Considerando o interesse público, o edital descreve data provável para resguardar a Administração de eventuais situações supervenientes.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
96096705120	CINTIA GOMES DE SA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05789208320	JEFFSON ALAN DA SILVA HORTENCIO
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04575471119	CAIO RODRIGUES DE SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
77776100153	FABIO CECCATO MAGALHAES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. As normas deste Edital atendem integralmente às determinações das resoluções do Ministério da Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
30546958168	ALADIR OLIVEIRA FERNANDES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
60497448319	BRENDA MAYARA DE MELO PEREIRA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
83087109134	FRANCISCO COSTA DE BRITO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. As informações de horário e aplicação das provas constam dos subitens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 do edital de abertura.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
09241563680	JONATAN PEREIRA DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
11141725614	MARIANA OLIVEIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
40061060178	MARILUZE DE JESUS FRAZ MARTINS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01724206109	JOAO DE SOUZA FILHO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05192143152	IAGO ECIO DE ANDRADE
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O prazo para postagem da documentação dos candidatos com deficiência é	

razoável.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
75315114104	GILENO DA SILVA SOUSA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01068428384	FRANCISCA DEUZILENE NOBRE DE LIMA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Informa-se que a prova de títulos é uma exigência das legislações que regem as carreiras objeto do concurso público e, que tem caráter meramente classificatório, não eliminando aqueles que forem aprovados nas provas objetivas.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
57897697304	JACYARA MARY DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido: O curso de bacharel em Ciências Econômicas, mesmo com habilitação em Matemática, não possui os requisitos necessários para a atuação como Professor de Educação Básica.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
69218005120	KLEBER AUGUSTO LATORRACA DA CUNHA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido: O curso de bacharel em Ciências Econômicas, mesmo com habilitação em Matemática, não possui os requisitos necessários para a atuação como Professor de Educação Básica.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
06600329106	RAYANE MENDES DOS REIS
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
98274520106	RAPHAEL FERREIRA DE ARAUJO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02175628507	RICARDO SILVA CARVALHO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00207582190	ANDREIA E SILVA SOARES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
72184302104	WELBER FERREIRA GOMES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido: O curso de bacharel em Teologia não possui os requisitos necessários para a atuação como Professor de Educação Básica.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
29719917172	RONALDO ASSUNCAO SOUSA DO LAGO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: História, com carga horária de 20 horas semanais.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
35163984187	MAURICIO APARECIDO FADANELLI
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
52794784587	ANGELO MARIO ALMEIDA DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido: O curso de bacharel em Teologia não possui os requisitos necessários para a atuação como Professor de Educação Básica.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
65876687120	GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Lei revogada pelo item IX do artigo 73 da Lei n.º 4.949/2012.	

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
89441893668	IGLY MARTINS RODRIGUES BENJOINO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo programático do referido cargo foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe e atende às especificidades do cargo em termos de requisitos e atribuições.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
90216296153	LEONARDO ELIAS ALBUQUERQUE
<b>DESPACHO:</b> Indeferido: A portaria ora citada vai de encontro ao constante na Resolução nº 02/2015, do Conselho Nacional de Educação, estando em processo de revogação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01380499631	RAFAEL PEREIRA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04232508171	LUIS FILIPE CAMPOS CARDOSO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05943424490	SIMONY DOS SANTOS BARBOZA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Edital em comento atende integralmente às disposições das resoluções do Conselho Nacional de Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02472427808	PEDRO NERY REGINATO FILHO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Para o Cargo de Professor de Educação Básica – área de atuação: Informática foram ofertadas cinco vagas, sendo 04 para ampla concorrência e 01 para candidatos com deficiência. Já para o cargo de Professor de Educação Básica – área de atuação: LEM/Espanhol foram ofertadas 04 vagas, todas para ampla concorrência, considerando que conforme o artigo 8º, § 5º, deverão ser reservadas vinte por cento das vagas para candidatos com deficiência, desprezada a parte decimal.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05283435300	TAFFAREL SOUSA SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02918429503	TARCILA MARIA DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
32392508291	DAVYS LUIS PAXIUBA DUNCAN
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o Cargo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 20 horas semanais. Ademais, pela legislação vigente, o Professor de Educação Básica com 40 horas semanais pode atuar na jornada ampliada ou como professor 20 horas mais 20 horas.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
72671483104	QUINTINO DA MOTA SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A distribuição das aplicações é ato discricionário da Administração.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
87018012104	LUIZ ROBERTO MARTINS DE BARROS
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02021523160	RAFAEL NAZARENO NOGUEIRA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>



72713887100	JOSE GUSTAVO DA SILVA NUNES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00997958170	HAILANE TEIXEIRA MATOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A distribuição das aplicações é Ato discricionário da Administração.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00665241135	DIOGO SOUZA DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo programático do referido cargo foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe. A inexistência de uma versão específica para os conteúdos de informática pressupõe a cobrança de qualquer versão.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
08343310632	JOSE REINALDO ALVES DA MOTA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Considerando o elevado número de cursos de Pedagogia que atendem às resoluções do Ministério da Educação em todas as unidades da Federação, e, ainda, valendo-se do poder discricionário da Administração na exigência dos requisitos para ingresso com o objetivo de primar pela qualidade do ensino oferecido aos alunos da Rede Pública, não é possível alterar o referido edital conforme solicitado pelo requerente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
73615064100	LILAH FIALHO DE LIMA SIMOES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O critério estabelecido pela Lei nº 4.949/2012 define três doações antes das inscrições. Por inscrições, entendemos todo o período de inscrições, sendo assim, podemos estabelecer antes do início ou antes da data final.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05564665600	REGIANE DE FATIMA ALMEIDA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
48434949172	ALEXANDRE DE GODOI RODRIGUES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A solicitação do cidadão vai de encontro ao estabelecido na Resolução n.º 2, de 1.º de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, não podendo a Secretaria de Estado de Educação aceitar diplomas de pós-graduação para fins de habilitação para o cargo de Professor de Educação Básica.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
94539855115	ROSANE DE SOUZA DAMASCENO COSTA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05132980104	CELIO GONCALVES DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01658918150	WALESCA NAGILLA ARAUJO DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
93648120182	SIDNEI SOUSA COSTA
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
13552297820	FRANCIS PRISCILLA VARGAS HAGER
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O curso de bacharel em Geologia não possui os requisitos necessários para a atuação como Professor de Educação Básica.	

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01389116140	CHARLIE SILVA FERNANDES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
82114935191	EVANIA BENICIO DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
50519522168	BENJAMIM DE SOUZA AVILINO
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
06877879473	LUAN ANDRADE DE QUEIROZ
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04322465170	INGRETH DA SILVA ADRIANO
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. A Secretaria de Estado de Educação entende que o Currículo em Movimento, em vigência, abrange o componente curricular de Artes em seu aspecto comum/geral/global, motivo pelo qual foi ofertado esse componente no concurso público em referência, aspecto observado geralmente nos dois primeiros anos da graduação. Destaca-se que a instituição organizadora do certame, na elaboração das provas objetivas, também levará em consideração tal aspecto.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03069693199	JULIANA SOUZA RAMALHO PINHEIRO GUIMARAES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
22433910153	JANY ERNY BATISTA DE OLIVEIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: Química, com carga horária de 20 horas semanais.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
86613499153	NEILA PORTELA MENDES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Não é possível retirar tal exigência do Edital, considerando-se não haver outra forma de se comprovarem as atividades desenvolvidas pelo candidato.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
12228383899	JULIANA GARCIA PERES MURAD
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Considerando que a prova de títulos tem caráter meramente classificatório, as pontuações definidas levam em consideração aquilo que a Secretaria entende ser importante para a melhor qualificação do seu candidato.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02602773123	ADBEL PEREIRA DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00185308341	ISAMARA BEATRIZ DE LIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. As instituições de ensino superior de diversas unidades da Federação oferecem Programas Especiais de Licenciatura (PEL) em Administração, visto que vários professores já ingressaram na Secretaria de Estado de Educação apresentando a referida habilitação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
72053623187	MARCOS VINICIUS SANTOS DOURADO

<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
73673293168	MARCUS VINICIUS RAMOS MOURA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo questionado aplica-se a todos os cargos de nível superior e foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
09337427460	WILSON XAVIER BARBOSA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
05682354109	FERNANDO COELHO NOGUEIRA DE MOURA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
01794583106	CAMILA SANTOS DOURADO
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04271598143	RAQUEL ALKIMIM MARTINS
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03433966109	ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
69620121104	ANTONIO CARLOS ERICK GONCALVES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	

<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
02491980371	MAYRLON ALVES ALENCAR
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
94789703134	CARLITO ALONCO DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF, que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00777397102	MARCELO SOUSA DE MENDONCA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00206402180	DENISE MARIA DA COSTA FREIRE
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo programático do referido cargo foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe e atende às especificidades do cargo em termos de requisitos e atribuições. Esclarecemos que o conteúdo questionado será abordado na forma de "noções" compatíveis com a escolaridade exigida para o cargo.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00475897102	WASHINGTON TAVARES DA ROCHA

<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O conteúdo programático do referido cargo foi definido em comum acordo entre a SEE-DF e o Cebraspe e atende às especificidades do cargo em termos de requisitos e atribuições. Esclarecemos que o conteúdo questionado será abordado na forma de "noções" compatíveis com a escolaridade exigida para o cargo.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00496942190	TEXSSANDRO VARGEM DA SILVA
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
66595940191	CECILIA JOSE DE SOUZA
<b>DESPACHO:</b> Quanto aos requisitos para o cargo 3, recurso indeferido. A Secretaria de Estado de Educação entende que o Currículo em Movimento, em vigência, abrange o componente curricular de Artes em seu aspecto comum/geral/global, motivo pelo qual foi ofertado esse componente no concurso público em referência, aspecto observado geralmente nos dois primeiros anos da graduação. Destaca-se que a instituição organizadora do certame, na elaboração das provas objetivas, também levará em consideração tal aspecto.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
07175730799	FLAVIA DANIELE RODRIGUES
<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
93561547168	RENATA LILIA SIQUEIRA GARCIA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
48312886168	MARIA FABIANA MOREIRA DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Edital Normativo do concurso público em referência, encontra-se totalmente respaldado pelas normas vigentes no âmbito do Governo do Distrito Federal, inclusive na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e tem como único objetivo o suprimento das carências que vierem a surgir nos próximos dois anos na Secretaria de Estado de Educação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
04631718102	JENNIFFER FERREIRA ALVES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
00682604151	SERGIO TAVARES SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O Decreto n.º 6.135/2007 não se aplica ao GDF que tem na Lei n.º 4.949/2012 a previsão de critério para a isenção.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03332960520	EDUARDO REIS MATOS
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. Utilizando-se do poder discricionário da Administração, não serão ofertadas vagas para o cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: Matemática, com carga horária de 20 horas semanais.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
52349209172	ILDENE MARIA LIMA DOS SANTOS
<b>DESPACHO:</b> Recurso inconsistente.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
73096059187	DANILO DE SOUZA NOGUEIRA

<b>DESPACHO:</b> Deferido. Aguardar edital de retificação.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
90281918104	LEILIANE FERNANDES BRAGA VIEIRA
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O curso de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos não abrange todas as atribuições do cargo de Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Administração, sendo muito específico para a área de Gestão de Pessoas.	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
99032406191	STELA PERNE SANTOS
<p><b>DESPACHO:</b> Com relação ao edital não mencionar nada sobre <b>VÍDEO PROVA:</b>  Para deficientes auditivos, o Cebraspe disponibiliza os seguintes atendimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização para uso de prótese auditiva</li> <li>• Intérprete de Libras</li> <li>• Leitura labial</li> <li>• Tempo adicional de prova (1 hora)</li> </ul> <p>Com relação ao envio de laudos:  Informamos que para solicitar os atendimentos acima citados, a candidata deverá enviar, apenas, 01 laudo médico em <i>link</i> específico para solicitação de atendimento especial, conforme subitem 6.4.9.7, do edital de abertura do referido evento.</p> <p>Com relação ao questionamento de cotas, caso a candidata esteja se referindo a concorrer às vagas de deficiente:  Informamos que para concorrer às vagas de deficientes, a candidata deverá enviar apenas 01 laudo médico em <i>link</i> específico para pessoas com deficiência, conforme subitem 5.2.1, do edital de abertura do referido evento.</p>	
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
03747316166	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHAVES
<b>DESPACHO:</b> Indeferido. O curso de Licenciatura em Química é muito específico para a Área de Química, não podendo ser aceito para aquele que ministrará Ciências Naturais em seus aspectos genéricos.	

Brasília DF, de 8 de novembro de 2016.